DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977

Da Remuneração e do Abono de Férias

Art. 142. O empregado perceberá, durante as férias, a remuneração que lhe for devida na data da sua concessão.

- § 1º Quando o salário for pago por hora com jornadas variáveis apurar-se-á a média do período aquisitivo, aplicandose o valor do salário na data da concessão das férias.
- § 2º Quando o salário for pago por tarefa tomar-se-á por base a média da produção no período aquisitivo do direito a férias, aplicando-se o valor da remuneração da tarefa na data da concessão das férias.
- § 3º Quando o salário for pago por porcentagem, comissão ou viagem, apurar-se-á a média percebida pelo empregado nos 12 (doze) meses que precederem à concessão das férias.
- § 4º A parte do salário paga em utilidades será computada de acordo com a anotação na CTPS.
- § 5º Os adicionais por trabalho extraordinário, noturno, insalubre ou perigoso serão computados no salário que servirá de base ao cálculo da remuneração das férias.
- § 6º Se, no momento das férias, o empregado não estiver percebendo o mesmo adicional do período aquisitivo ou quando o valor deste não tiver sido uniforme, será computada a média duodecimal recebida naquele período após a atualização das importâncias pagas, mediante incidência dos percentuais dos reajustamentos salariais supervenientes.

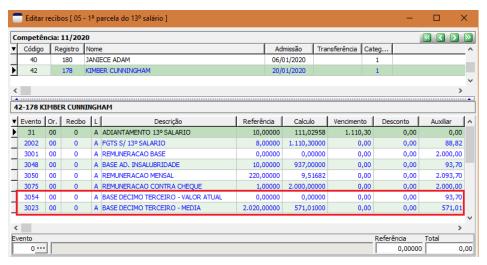
Salvo estipulação em contrário previsto em acordo ou convenção coletiva de trabalho da categoria profissional, as regras de apuração de médias são as seguintes

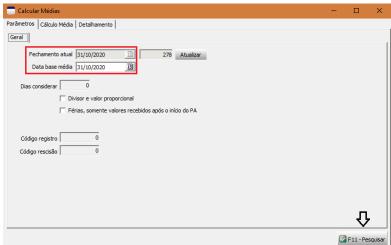
Verbas	Regras de apuração das médias
Férias	É a médias do respectivo período aquisitivo a que o empregado tem direito (se pago
	em horas) ou a média dos últimos 12 meses (se pago em valor)
13º salário	É a média considerando os meses de janeiro a dezembro do ano de referência
Aviso prévio indenizado	É a média dos últimos 12 meses

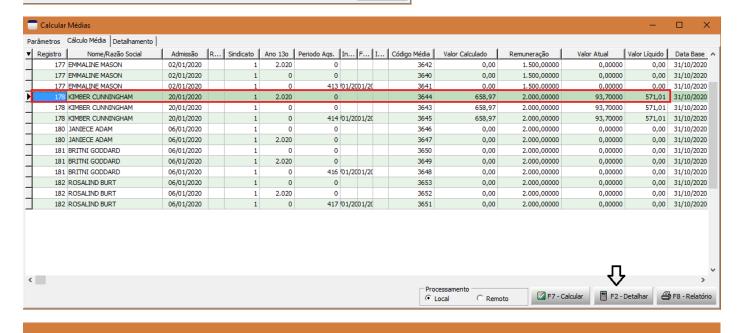
Férias

05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20
	Período aquisitivo																	
						Últimos 12 meses												

Apuração das Médias







Rescisão	Sindicato	Ano 13o	Periodo Aqs.	Inicio Periodo Ags.	Fim Periodo Aqs.	Início Férias	Código Média	Valor Calculado	Data Base	Usuário cálculo	Data Hora cálculo
	1	2.020	0				3644	792,01	31/10/2020	TEK	06/11/2020 15:28:38
	Valor da média. O maior valor entre CLT e sinditaco										

	Médias apuradas conforme as regras da CLT						Mé	dias ap	uradas cor	nforme as r	egras do sindica	ito		
Valor referencia	Salario referencia	Início Clt	Fim Clt	Soma Clt	Div. Clt	Média Clt	Sind.	Meses	Maiores	Início Conv	Fim Conv	Soma Conv	Div. Conv	Média Conv
0,00000	0,00	20/01/2020	31/10/2020	3.965,00000	10,00000	396,50	1	12	6	20/01/2020	31/10/2020	3.185,00000	6,00000	530,83
0,00000	0,00	20/01/2020	31/10/2020	879,57000	10,00000	87,96	1	0	0	20/01/2020	31/10/2020	879,57000	10,00000	87,96
16,17859	0,00	20/01/2020	31/10/2020	826,46000	10,00000	82,65	1	0	0	20/01/2020	31/10/2020	826,46000	10,00000	82,65
0,00000	2.000,00	20/01/2020	31/10/2020	918,58000	10,00000	91,86	1	1	1	01/10/2020	31/10/2020	90,57000	1,00000	90,57
						658,97								792,01

Média calculada por referência, atualizada pelo salário hora

édia Por Eventos:									
Evento		Descrição	do evento		R/V	Valor referencia	Salario referencia	Início Clt	Fim C
3	COMISSAO				V	0,00000	0,00	20/01/2020	31/10/2
4	ADICIONAL INS	ALUBRIDADE			V	0,00000	0,00	20/01/2020	31/10/2
10	HORAS EXTRAS	70%			R	16,17859	0,00	20/01/2020	31/10/2
50	REPOUSO SEMA	NAL REMUNER	ADO		V	0,00000	2.000,00	20/01/2020	31/10/2
	VALOR TOTAL								
lculo Médi	a CLT - Evento :	.0 - HORAS EXT	RAS 70%						
Competêr	ncia Recibo	Ref. original	Valor original	Salario re	eferencia	Valor Corrigido	Proporção	Valor proporci	ional
01/202	0 3810	6,00000	73,89		0,00	97,070	1,00000	97,0	07000
02/202	0 381	5,75000	70,81		0,00	93,030	1,00000	93,0	03000
	0 3820	3,83330	47,21		0,00	62,020	1,00000		02000

Ш	Competência	Recibo	Ref. original	Valor original	Salario referencia	Valor Corrigido	Proporção	Valor proporcional
П	01/2020	3810	6,00000	73,89	0,00	97,07000	1,00000	97,07000
	02/2020	3815	5,75000	70,81	0,00	93,03000	1,00000	93,03000
П	03/2020	3820	3,83330	47,21	0,00	62,02000	1,00000	62,02000
П	04/2020	3824	4,00000	49,26	0,00	64,71000	1,00000	64,71000
	05/2020	3828	6,00000	73,89	0,00	97,07000	1,00000	97,07000
П	06/2020	3832	8,00000	98,52	0,00	129,43000	1,00000	129,43000
	09/2020	3842	10,00000	161,79	0,00	161,79000	1,00000	161,79000
П	10/2020	3845	7,50000	121,34	0,00	121,34000	1,00000	121,34000
								826,46000
Π								10,00000
Þ								82,65000

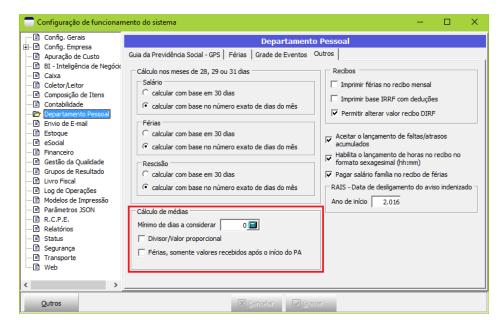
Média calculada pelo valor e atualizada pelo salario contratual

Mé	lédia Por Eventos:							
	Evento	Descrição do evento	R/V	Valor referencia	Salario referencia	Início Clt	Fim Clt	
	3	COMISSAO	V	0,00000	0,00	20/01/2020	31/10/2020	
	4	ADICIONAL INSALUBRIDADE	V	0,00000	0,00	20/01/2020	31/10/2020	
	10	HORAS EXTRAS 70%	R	16,17859	0,00	20/01/2020	31/10/2020	
▶	50	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	٧	0,00000	2.000,00	20/01/2020	31/10/2020	
		VALOR TOTAL						

Cálculo Média CLT - Evento 50 - REPOUSO SEMANAL REMUNERADO

Competência	Recibo	Ref. original	Valor original	Salario referencia	Valor Corrigido	Proporção	Valor proporcional
01/2020	3810	1,00000	43,08	1.500,00	57, 44 000	1,00000	57,44000
02/2020	3815	1,00000	83,33	1.500,00	111,11000	1,00000	111,11000
03/2020	3820	1,00000	101,39	1.500,00	135,19000	1,00000	135,19000
04/2020	3824	1,00000	14,99	1.500,00	19,99000	1,00000	19,99000
05/2020	3828	1,00000	134,40	1.500,00	179,20000	1,00000	179,20000
06/2020	3832	1,00000	73,62	1.500,00	98,16000	1,00000	98,16000
07/2020	3836	1,00000	90,37	1.500,00	120,49000	1,00000	120,49000
09/2020	3842	1,00000	106,43	2.000,00	106,43000	1,00000	106,43000
10/2020	3845	1,00000	90,57	2.000,00	90,57000	1,00000	90,57000
							918,58000
							10,00000
)							91,86000

Parâmetros



Mínimo de dias a considerar: se maior que zero o mês será considerado no cálculo somente se os dias envolvidos for maior ou igual ao valor informado.

Divisor/Valor proporcional: Utilizado para apuração de médias de férias dos valores recebidos dentro do período aquisitivo, onde o início e o término desse período não correspondem com o início e o término dos meses envolvidos. Os meses de início e término serão fracionados.

Exemplo: período aquisitivo 15/04/2019 (16 dias) a 14/04/2020 (14 dias), meses envolvidos 04/2019 a 04/2020 (13 meses)

04/2019 = 16/30 = 0,533333

04/2020 = 14/30 = 0,466667

Fracionando os meses eles somariam 1 no divisor.

Obs. Os valores recebidos nestes meses também serão proporcionalizados.

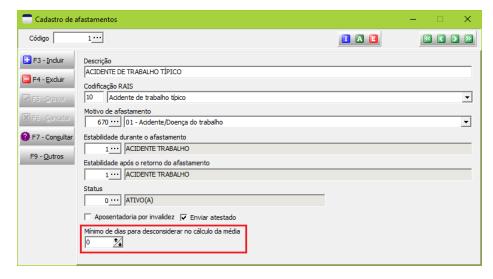
Férias, somente valores recebidos após o início do PA: Se ativado, na apuração das médias dos valores recebidos nos últimos 12 meses, os meses anteriores ao início do período aquisitivo não serão considerados.

Índice 103 – Mínimo de dias de férias para desconsiderar o mês no cálculo de médias

Se o índice 103 for maior que zero, o mês onde a quantidade de dias de férias for maior ou igual ao valor do índice não será considerado no cálculo das médias.

Índice 104 – Mínimo de dias no mês de admissão para considerar no cálculo de médias

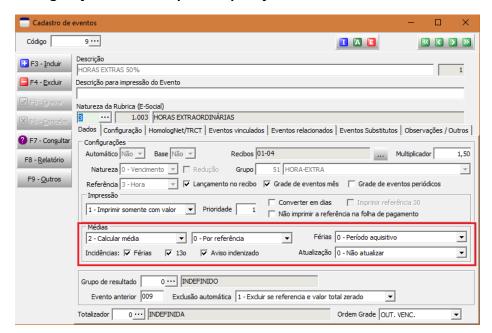
Se o índice 104 for maior que zero, o mês de admissão não será considerado se a quantidade de dias trabalhados for menor que o valor do índice.

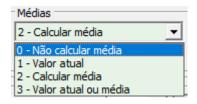


Cadastro de afastamento, campo Mínimo de dias para desconsiderar no cálculo da média

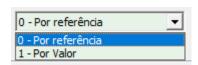
Se maior que zero, o mês em que o funcionário estiver afastado não será considerado se a quantidade de dias afastados for maior ou igual ao valor informado.

Configuração do evento para a apuração das médias

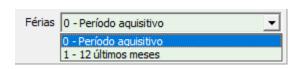




- 0 Não calcular média: o evento não será considerado no cálculo das médias.
- **1 Valor atual:** não será calculada a média para este evento, mas ele será incluído no valor das médias apuradas pelo seu valor atual se estiver na folha de pagamento do trabalhador no mês da apuração.
- 2 Calcular média: o evento será considerado no cálculo das médias.
- **3 Valor atual ou média:** se o evento estiver na folha de pagamento do funcionário no mês da apuração ele será incluído nas médias pelo seu valor atual, caso contrário, será calculada a média para este evento.



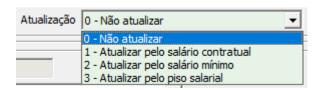
- **0 Por referência:** a média do evento será calculada pelo seu valor de referência, em horas por exemplo, após o cálculo o valor será atualizado pelo salário hora atual.
- 1 Por valor: a média do evento será calculada pelo valor pago



- **0 Período aquisitivo:** Na apuração das médias das férias serão considerados os valores recebidos durante o período aquisitivo.
- 1 12 últimos meses: Na apuração das médias das férias serão considerados os valores recebidos nos últimos 12 meses.



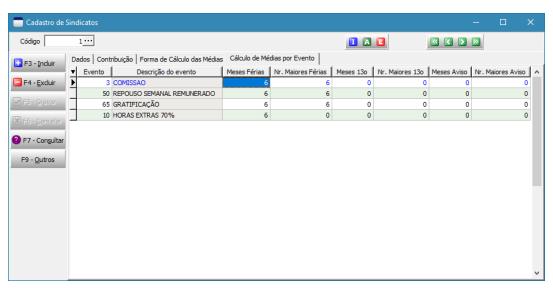
Indica se o evento será considerado na apuração das médias de férias, décimo terceiro e aviso indenizado.



Indica como será feita a atualização dos valores pagos para a apuração das médias do evento, esta opção deverá ser utilizada junto com a opção [1 – Por valor]

- 0 Não atualizar: será utilizado o valor original do evento, ele não será atualizado.
- **1 Atualizar pelo salário contratual:** o valor do evento será atualizado pelo valor do salário contratual vigente no mês da apuração.
- **2 Atualizar pelo salário mínimo:** o valor do evento será atualizado pelo valor do salário mínimo vigente no mês da apuração.
- **3 Atualizar pelo piso salarial:** o valor do evento será atualizado pelo valor do piso salarial vigente no mês da apuração.

Configuração do sindicato



Quando o sindicato possuir regras diferentes da CLT para a apuração das médias, os parâmetros devem ser informados na ficha cálculo de médias por evento no cadastro do sindicato.

Os parâmetros são:

Código do evento: Código do evento que será calculado conforme os parâmetros seguintes.

Meses férias: Informe aqui a quantidade de meses que serão considerados na apuração das médias.

Nr. Maiores férias: Parâmetro complementar de [Meses férias], indica a quantidade de meses com os maiores valores que serão considerados. Exemplo, para calcular a média de comissões deverão ser considerados os 6 maiores valores recebidos dentre os últimos 12 meses. Meses férias será 12 e Nr. Maiores férias será 6.

Meses 13º: idem meses férias.

Nr. Maiores 13º: idem Nr. Maiores férias.

Meses Aviso: idem Meses férias.

Nr. Maiores Aviso: idem Nr. Maiores férias.

Recibo de ajuste do decimo terceiro negativo

No pagamento da segunda parcela do décimo terceiro as médias são apuradas até o mês de novembro, após o fechamento do mês de dezembro poderá ocorrer uma redução no valor dessas médias, se isso ocorrer o recibo de ajuste do décimo terceiro ficará negativo. Para prevenir esse tipo de situação temos o índice 12 que se ativado realiza um ajuste no valor da média apurada considerando o mês de dezembro. O índice 12 é ativado por padrão.

Exemplo:

Verbas variáveis recebidas no ano

Mês	Valor
01	0,00
02	60,00
03	75,00
04	95,00
05	56,00
06	38,00
07	60,00
08	79,00
09	32,00
10	0,00
11	0,00
12	0,00

1) Cálculo do décimo terceiro e ajuste com o índice 12 desativado

Cálculo do recibo de pagamento da segunda parcela do décimo terceiro

Valor do salário: 2.000,00

Média apurada até o mês de novembro: 45,00

Valor do décimo terceiro: 2.045,00

Cálculo do recibo de ajuste do décimo terceiro após o fechamento do mês de dezembro

Valor do salário: 2.000,00

Média apurada até o mês de dezembro: 41,25 Valor ajustado do décimo terceiro: 2.041,25

O valor ajustado ficou menor que o valor pago. Será gerado um recibo de ajuste negativo.

2) Cálculo do décimo terceiro e ajuste com o índice 12 ativado

Cálculo do recibo de pagamento da segunda parcela do décimo terceiro

Valor do salário: 2.000,00

Média apurada até o mês de novembro: 45,00

Média ajustada: 41,25 (Valor do evento 3023 se índice 12 ativado)

Valor do décimo terceiro: 2.041,25

Cálculo do recibo de ajuste do décimo terceiro após o fechamento do mês de dezembro

Valor do salário: 2.000,00

Média apurada até o mês de dezembro: 41,25 Valor ajustado do décimo terceiro: 2.041,25

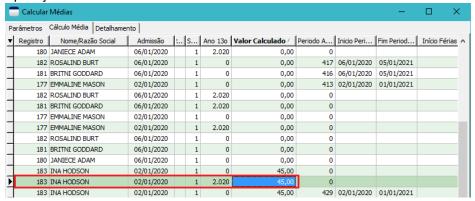
Não houve alteração no valor do décimo terceiro. Não será gerado recibo de ajuste.

1) Cálculo sem o ajuste na média do 13º salário

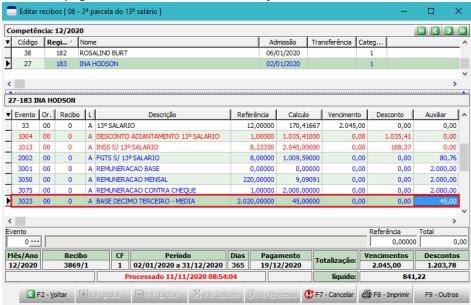
Configuração do índice



Apuração das médias em novembro

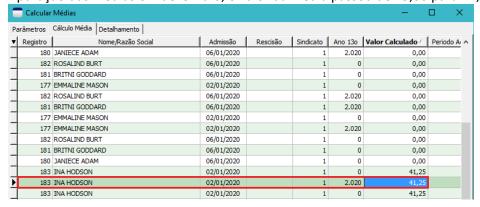


Recibo de pagamento do 13º salário sem o ajuste no valor da média



Geração do recibo de ajuste do 13º salário

Apuração das médias em dezembro, o valor da média passou de 45,00 para 41,25



Recibo de pagamento do ajuste do 13º salário. Devido a redução da média o recibo ficou negativo.

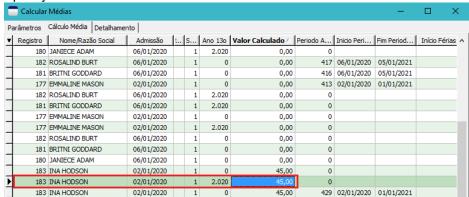


2) Cálculo com o ajuste na média do 13º salário

Configuração do índice



Apuração das médias em novembro



Recibo de pagamento do 13º salário com o ajuste no valor da média. A média apurada foi de 45,00 e o valor foi ajustado para 41,25.

